

**Contrato de aluguer de velocípedes sem motor**

**PASSEIOS & COMPANHIA – Turismo em Espaço Rural, Lda.**, com sede social na Rua do Pinheiro CX Correio 2770, 7570-156 Grândola, registada na Conservatória do Registo Comercial de Grândola sob o número 20722, NIPC 50620722, RNAAT n.º 8 / 2003 (adiante designada por “Alugador”), aluga ao CLIENTE (adiante designado por “Cliente”) identificado no Termo de Responsabilidade anexo ao presente Contrato e que deste faz parte integrante, o velocípede sem motor descrito no mesmo Contrato (adiante designado por “Velocípede”), nos termos e condições especificados neste Contrato de aluguer, de que o CLIENTE toma conhecimento, aceita para todos os efeitos legais e, com a sua assinatura aposta no mesmo se obriga a observar e a respeitar.

1-O cliente declara que recebeu o velocípede e um capacete em perfeitas condições de utilização, conservação e limpeza.

2-O cliente recebe e entrega os equipamentos nas instalações do alugador ou em local a combinar.

3-Compromete-se o cliente a fazer um uso normal e prudente dos equipamentos e a devolvê-los nas mesmas condições em que lhe foram entregues, sendo que, se tal não acontecer, é responsável pelo pagamento da totalidade dos prejuízos causados.

4-O cliente compromete-se a utilizar o velocípede em obediência ao Código da Estrada, respeitando as leis de circulação e todas as disposições aplicáveis.

5-Os jovens com menos de dezasseis anos podem utilizar os equipamentos desde que os pais ou tutores estejam presentes e assinem uma autorização.

6-Considera-se violado o contrato na eventualidade do velocípede vir a ser utilizado em provas desportivas ou em outra actividade que implique um desgaste anormal dos equipamentos.

7-O cliente obriga-se a manter o velocípede em segurança, responsabilizando-se pela sua perda, roubo ou destruição total ou parcial.

8-Na eventualidade do velocípede vir a ser furtado ou roubado ao cliente, este deverá apresentar de imediato queixa-crime às autoridades policiais, sendo responsável pelo pagamento do valor do mesmo, que se avalia em:

Bicicletas de Criança – 250€ (Duzentos e Cinquenta Euros)  
 Bicicletas de Montanha (BTT) – 350€ (Trezentos e Cinquenta Euros)  
 Bicicletas de Montanha (BTT) de Disco – 500€ (Quinhentos Euros)  
 Bicicletas Híbridas/Touring – 500€ (Quinhentos Euros)  
 Bicicletas Eléctricas (E-Bikes) - 2.500€ (Dois Mil e Quinhentos euros)

9-A saída do velocípede do território de Portugal Continental é expressamente proibida sem prévia autorização escrita do alugador.

10-Se o cliente devolver o velocípede antes da expiração do tempo do aluguer não será reembolsado de qualquer importância.

**Contract hire of bicycles not motorized**

**Passeios e Companhia - Turismo em Espaço Rural, Lda.**, with headquarters at na Rua do Pinheiro CX Correio 2770, 7570-156 Grândola, registered at the Commercial Registry under number 20722 Grândola, NIPC 50,620,722, RNAAT n.º 8/2003 (hereinafter called "Renter"), rents to CUSTOMER (hereinafter "Customer") identified in the disclaimer attached to this Agreement and that this forms part thereof, without the tricycle engine described in the same contract (hereinafter referred for "tricycle"), the terms and conditions specified in this Contract hire, the CUSTOMER acknowledges, accepts for all legal purposes, and with his signature on the same obligation to observe and respect.

1-The client states that received the bike and a helmet in perfect condition, maintenance and cleaning.

2-The customer receives and delivers the equipment lessor's premises or place to combine.

3-Undertakes the client to make a normal and prudent use of the equipment and return them in the same condition it was delivered, and if not, is responsible for payment of all damages.

4-The client undertakes to use the tricycle in obedience to the Highway Code, respecting the laws of movement and all applicable provisions.

5-Young people under the age of sixteen years may use the equipment provided that parents or guardians are present and sign an authorization.

6-It is considered breached the contract in the event of the tricycle come to be used in sporting events or other activity which involves an abnormal wear of equipment.

7-The client undertakes to keep the bike safely, taking responsibility for your loss, theft or total or partial destruction.

8-in the event of the tricycle to become stolen or stolen customer, it shall submit immediately the criminal complaint to the police, is responsible for payment of its value, which is :

Children's Bicycles - 250 € (Two Hundred and Fifty Euros) Mountain Bikes (BTT) - 350 € (Three Hundred and Fifty Euros)

Mountain Bike (BTT) for Disco - 500 € (Five Hundred Euros) Bicycles Hybrid / Touring - 500 € (Five Hundred Euros) Electric Bikes (E-Bikes) - € 2,500 (Two Thousand and Five Hundred Euros)

9-The output of the tricycle of mainland Portugal is expressly prohibited without prior written consent of the hirer.

11-O cliente obriga-se expressamente a pagar ao alugador:

- a) O preço devido pelo aluguer de acordo com a tabela em vigor;
- b) O valor com custos de recolha do velocípede se este for deixado em local diferente do previsto, sem consentimento prévio escrito do alugador;
- c) O custo da reparação e os danos a que tiver dado causa, por choque, colisão, furto e/ou roubo do velocípede e da sua imobilização, podendo o valor da indemnização ter o valor máximo do preço do velocípede em novo;
- d) Multas e/ou coimas aplicadas ao cliente pela utilização do velocípede, derivadas de qualquer tipo de infração;

12-O cliente reconhece expressamente que o aluguer do velocípede é contratado sem qualquer seguro de responsabilidade civil ou de acidentes pessoais por parte do alugador, cabendo a responsabilidade pelos danos próprios e alheios causados por eventuais acidentes sempre ao cliente.

13-Está vedado ao cliente a cedência do velocípede, a título gratuito ou oneroso, a terceiro.

14-As partes convencionam em estabelecer o fora da Comarca de Lisboa para dirimir qualquer conflito ou litígio emergente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

Local e data,

O cliente,

O alugador

10-If the customer returned the bike before the expiration of the time the lease will not be refunded of any importance.

11-The Client expressly undertakes to pay the lessor:

- a) The price payable by the rental agreement with the scale valid;
- b) The value of the cost of collection bike if this is left in place other than that intended without prior written consent of the lessor;
- c) The cost of repair and the damage that has given cause for shock, collision, theft and / or theft of the bike and its immobilization, the amount of compensation can have the maximum value in the price of new bike;
- d) Fines and / or fines imposed by the client using the tricycle, derived from any offense;

12-The customer expressly acknowledges that the rental of the tricycle is hired without any liability insurance or personal injury by the lessor, leaving the responsibility for damage caused by local and other accidents where the customer

13-It is prohibited to the customer to relinquish bike, gratuitously or for consideration, the third.

14-The parties agree to establish the outside of the District of Lisbon to settle any dispute or litigation arising from this contract, expressly waiving any other jurisdiction.

Place and date,

The client,

The hirer